

CAPACITAÇÃO EXTERNA - TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	50
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	Sociedade Brasileira de Computação
CNPJ DO FORNECEDOR	29.532.264/0001-78
OBJETO	Inscrição de 1 servidor(es) no evento de capacitação externa Simpósio Brasileiro de Qualidade de Software (SBQS), ofertado pela instituição Sociedade Brasileira de Computação
PARTICIPANTES	Demétrius de Almeida Jubé
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO	A contratação da ação de capacitação se dará na modalidade direta, conforme o disposto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR	Notória especialização.
FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO	O evento terá carga horária de 32h e será realizado presencialmente na cidade de São José dos Campos.
PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	O evento ocorrerá entre os dias 04/11/2025 e 07/11/2025 ou em até 90 dias após a emissão da Nota de Empenho, respeitadas as demais características informadas no folder pela instituição promotora, em especial os instrutores e o conteúdo programático.
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	A contratação será formalizada por Nota de Empenho
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATADA	Sem prejuízo das demais obrigações definidas em lei, fica estabelecido que a contratada deverá fornecer todo o material necessário a completa realização do curso, e ao Senado Federal cumpre confirmação das inscrições dos servidores, informar com antecedência quaisquer alterações e enviar a nota de Empenho a contratada.

VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 957,00
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal pelo gestor.
CÓDIGO NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS (CATSER)	17663
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Em compasso com o art. 68, da Lei nº 14.133/2021, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas pelo Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Fiscal Federal; Certidão Fiscal Estadual; Certidão Fiscal Municipal; SICAF; Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS; e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ e, em atenção aos arts. 6º e 6-A, da Lei nº 10.522/2002, será exigido do fornecedor consulta negativa no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).
CAPACIDADE TÉCNICA	Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.
	Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante.
	Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial por não haver requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Em razão do baixo valor da contratação e da pouca relevância da situação econômico-financeira do fornecedor para a execução da ação de capacitação de pessoal, contrato de execução instantânea cujo pagamento é realizado após o cumprimento da obrigação contratada, na linha do racional estampado no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, que dispensa a habilitação nas contratações para entrega imediata, não se exigirá comprovação da qualificação econômico-financeira.

MODELO DE GESTÃO	Em razão da baixa complexidade da contratação, a gestão e fiscalização deste contrato serão exercidas por servidores designados pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.
PENALIDADE	Caso a contratada incorra nas condutas do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeita às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à multa, que será calculada a partir do valor da contratação observando-se os percentuais do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021; a aplicação de penalidades dependerá de processo administrativo com contraditório e ampla defesa e observará o ADG nº 015/2022.
REAJUSTE	Após decorridos 12 (doze) meses de celebração do ajuste o preço poderá ser reajustado, desde que a extensão da vigência não seja atribuível exclusivamente à CONTRATADA, observada a variação do Índice IPCA ou por outro indicador que venha a substituí-lo.
GARANTIAS	Considerando o baixo valor da contratação, não será exigida garantia contratual, com base no art. 18, §2º, do ADG nº 14/2022
PLANO DE CONTRATAÇÕES	Serviços de capacitação externa e treinamentos in company previstos no PCASF.
SUBCONTRATAÇÃO	Na forma do art. 74, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021 fica vedada a subcontratação de empresa ou profissionais distintos daqueles que justificaram a contratação direta.
APROVAÇÃO PELA DIRETORIA-GERAL	Essa contratação foi aprovada por Marcio Tancredi em 10/10/2025.

MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – RISCO DE NÃO CONTRATAR

Dano a ser suportado pelo Senado Federal caso o risco se concretize	Impacto para o Senado Federal
Desatualização do corpo de pessoal	Médio
Ação preventiva	Responsável
Capacitação do pessoal	ILB
Ação de contingência	Responsável
Estruturar, o máximo possível, programas internos de capacitação	ILB

RISCO 02 – QUESTIONAMENTO DA CARACTERIZAÇÃO DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Dano a ser suportado pelo Senado Federal caso o risco se concretize	Impacto para o Senado Federal
Nulidade do processo de contratação e eventual responsabilização dos gestores	Médio
Ação preventiva	Responsável
Instrução dos servidores atuantes no processo de contratação e do servidor solicitante quanto aos elementos estampados no art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que densificam a noção de "notória especialização".	ILB
Ação de contingência	Responsável
Atesto de que os documentos acostados ao processo de contratação, no mínimo, demonstram “desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com [suas] atividades” (art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021)	ILB

RISCO 03 – AUSÊNCIA DO SERVIDOR NO EVENTO DE CAPACITAÇÃO EXTERNA

Dano a ser suportado pelo Senado Federal caso o risco se concretize	Impacto para o Senado Federal
Manutenção da desatualização do corpo de pessoal	Médio
Ação preventiva	Responsável

Exigência de documento que comprove a participação no evento ou a conclusão do curso.	ILB
Ação de contingência	Responsável
Responsabilização do servidor	ILB